



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DE TURMAS INGRESSANTES - SiSU 2º SEMESTRE DE 2019

<u>CAMPUS PETROLINA</u>			
<u>LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO</u>			
MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO/OUTRO
CURSOS SUPERIOR	CHAMADA REGULAR	12,13,14 E 17/06/2019	14:00 às 20:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	MANIFESTAÇÃO	11 A 17/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANALISE	18 E 19/06/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	21/06/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	25 E 26/06/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	27/06/2019 A partir das 15:00	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 21/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES PARA TODOS OS CURSOS.	19/07/2019	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANÁLISE	23 e 24/07/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	25/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	26 e 29/07/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	30/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

<i>CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL</i>			
<i>LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO</i>			
MATRÍCULAS		DATA	HORÁRIO
CURSOS SUPERIOR	CHAMADA ÚNICA	12,13,14 E 17/06/2019	9:00 às 11:30 13:30 às 16:30
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	MANIFESTAÇÃO	11 A 17/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANALISE	18 E 19/06/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	21/06/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	25 E 26/06/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	27/06/2019 A partir das 15:00	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 21/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES.	03/07/2019	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANÁLISE	04/07/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	05/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	08 e 09/07/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	10/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

<i>CAMPUS FLORESTA</i>			
<i>LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO</i>			
MATRÍCULAS		DATA	HORÁRIO
CURSOS SUPERIOR	CHAMADA ÚNICA	12,13,14 E 17/06/2019	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	MANIFESTAÇÃO	11 A 17/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANALISE	18 E 19/06/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	21/06/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	25 E 26/06/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	27/06/2019 A partir das 15:00	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 21/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES, CURSO SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	VAGAS REMANESCENTES.	04/07/2019	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES, CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA.	VAGAS REMANESCENTES.	05/07/2019	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANÁLISE	08 e 09/07/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	10/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	11 e 12/07/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	15/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

<i>CAMPUS SALGUEIRO</i>			
<i>LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO</i>			
MATRÍCULAS		DATA	HORÁRIO
CURSOS SUPERIOR	CHAMADA ÚNICA	12, 17 e 18/06/2019	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	MANIFESTAÇÃO	11 A 17/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANALISE	18 E 19/06/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	21/06/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	25 E 26/06/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	27/06/2019 A partir das 15:00	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 21/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES.	04/07/2019	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANÁLISE	08 e 09/07/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	10/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	11 e 12/07/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	15/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

<i>CAMPUS OURICURI</i>			
<i>LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO</i>			
MATRÍCULAS		DATA	HORÁRIO
CURSOS SUPERIOR	CHAMADA ÚNICA	12,13,14 E 17/06/2019	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	MANIFESTAÇÃO	11 A 17/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANALISE	18 E 19/06/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	21/06/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	25 E 26/06/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	27/06/2019 A partir das 15:00	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 21/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES, CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA.	VAGAS REMANESCENTES.	04/07/2019	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANÁLISE	08 e 09/07/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	10/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	11 e 12/07/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	15/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

<i>CAMPUS SERRA TALHADA</i>			
<i>LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO</i>			
MATRÍCULAS		DATA	HORÁRIO
CURSOS SUPERIOR	CHAMADA ÚNICA	12,13 E 17 E 18/06/2019	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	MANIFESTAÇÃO	11 A 17/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANALISE	18 E 19/06/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	21/06/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	25 E 26/06/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	27/06/2019 A partir das 15:00	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA		A partir de 21/06/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES, CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA.	VAGAS REMANESCENTES.	04/07/2019	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.
PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	ANÁLISE	08 e 09/07/2019	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	10/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	-	11 e 12/07/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	RESULTADO	15/07/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Documentação exigida para todos os grupos.

- ✓ Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- ✓ Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Fotocópia e original do CPF;
- ✓ Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- ✓ Fotocópia do comprovante de residência atual;
- ✓ 01 (uma) fotos 3x4 atuais e coloridas;
- ✓ Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula de todos os grupos, os candidatos às vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

1. Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
2. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

- 1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses,

pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de

4.2 recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.2 **Grupo L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar: Documentos comprobatório da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- ✓ Documentos comprobatório da lei de cota:
- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da

família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

- 1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- ✓ Documentos comprobatório da lei de cota:
- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

- 1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatório da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatório da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;

- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Fuma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

Grupo V2164: Candidatos com deficiência

- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF SERTÃO-PE através do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores> .

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2019.1.

Maria do Socorro Tavares Cavalcante
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DE COR/RAÇA

Nome:	
CPF:	Nº INSCRIÇÃO:

1) Qual é a sua cor/etnia?

preta indígena branco pardo amarelo

2) Você se declarou _____ por conta de :

- seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);
- por conta de seus pais e família;
- Outros. _____.

3) Como a cor e a etnia influência na vida das pessoas?

Conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, de acordo com a classificação oficial do IBGE.

Declaro também estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

Preenchimento pela COMISSÃO:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

- Confirmou autodeclaração
- Não confirmou autodeclaração – justificar

“Após análise dos dados e das declarações produzidas pelo candidato no formulário, verifica-se que o fenótipo apresentado **invalida** a autodeclaração.” (neste caso acrescer justificativa dada pela comissão que motive o descabimento da autodeclaração);

ANEXO III
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME:		SANGUE:	
PAI:		MÃE:	
NATURALIDADE:	UF:	DATA DE NASC.:	/ /
RG nº:	ORGÃO EXPED.:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO: / /
CPF:	TEL 1:	TEL 2:	
CEL:	E-MAIL:		
ENDEREÇO:	Nº	COMP.:	
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
CURSO:	TURNO:	TURMA:	Nº MAT.:
FORMA DE INGRESSO: () Sisu () Processo Seletivo () Outro DATA DE INGRESSO: / /			
<input type="checkbox"/> Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência;			
<input type="checkbox"/> Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;			
<input type="checkbox"/> Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;			
<input type="checkbox"/> Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda;			
<input type="checkbox"/> Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda;			
<input type="checkbox"/> Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;			
<input type="checkbox"/> Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;			
<input type="checkbox"/> Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda;			
<input type="checkbox"/> Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda;			
<input type="checkbox"/> Grupo V2164: Candidatos com deficiência			
_____ (PE), _____ de _____ de 20____.			
Assinatura do Aluno ou Responsável		_____ Ass. SRE	
.....			
....			
COMPROVANTE DE MATRÍCULA		IF SERTÃO-PE	
ALUNO:			
CURSO:	TURNO:	TURMA:	
Ass. SCA: _____		DATA: ____ / ____ / ____.	

ANEXO IV - PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAL

Aluno: _____

1 – ESTADO CIVIL:

() Solteiro (a)

() Divorciado (a)

() Viúvo

Casado(a) Vive em união estável

2 – SEXO:

Masculino Femenino

3 – FAIXA ETÁRIA:

Até 14 anos De 20 a 24 anos De 40 a 49 anos
 De 15 a 17 anos De 25 a 29 anos A partir de 50 anos
 De 18 a 19 anos De 30 a 39 anos

5 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:

Zona Rural Comunidade Indígena Comunidade Quilombola
 Zona Urbana

6 – MEIO DE TRANSPORTE:

Ônibus Bicicleta Carona
 Moto Carro próprio Caminhando
 Outro

7 – RESIDE EM CASA:

Própria e Quitada Cedida Outro
 Alugada Própria e em Pagamento(financiada)

8 - NÚMERO PESSOAS RESIDEM EM SUA CASA: (Incluindo você)

Quantidade

9 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (Renda mensal dividida entre os membros da família)

Menos de 01 salário-mínimo De 1 e meio a 2 e meio salários-mínimos
 01 salário-mínimo De 2 e meio a 3 salários-mínimos
 De 01 a 1 e meio salário-mínimo Acima de 3 salários-mínimos

10 – TRABALHA:

Agricultura Serviços Emprego Domestico
 Comércio Serviço Público Outro
 Indústria Autônomo

11 – VOCÊ ESTUDOU:

Escola Pública – Período (ano) _____
 Escola Particular: Com Bolsa Sem Bolsa. Período: _____

11 – RELIGIÃO:

Católica Espírita Evangélica Outra _____

12 – COR/RAÇA:

Branco (a) Pardo(a) Amarelo(a) Preto(a)
 Quilombola Não declarado (a) Indígena(a)

13 – Aluno com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação:

Sim Não

Qual: Cegueira Baixa Visão Surdez Def. Auditiva

Def. Visual Def. Visual Def. Física Def. Surdo Cegueira

Nec. Múltiplas Deficiência Intelectual Autismo Síndrome de Asperg Síndrome de Rett

Transtorno Des. da Infância Altas HB./ Superdotação Qual outra: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDA
(Para familiares do candidato)

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Profissão:

Parentesco: pai mãe irmão irmã Madrasta Padrasto

Avó Avô Tia tio Outros: _____

Contribui com a renda da família () Contribui com a renda da família ()

Valor da renda mensal:

R\$: _____

Declaro que ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2017.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu _____,
identidade nº _____, autorizo expressamente a divulgação e veiculação da
minha imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e ex-
posições de projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambu-
cano. A imagem poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material
gráfico impresso oficial produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos legais ob-
servados a moral e os bons costumes.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)